



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 57/17

“Dispõe sobre passagem exclusiva para AMBULÂNCIAS”.

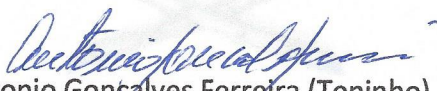
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abertura de uma via exclusiva para ambulâncias, em cima das valas existentes, entre a AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA e BR277 no trecho entre a rotatória da Móveis Campo Largo com a Rua Padre Otávio Julio dos Santos.

Art. 2º - Após a abertura seja feita passagem exclusiva para AMBULÂNCIAS que saem do Pronto Socorro com destino ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, junho de 2017


Antonio Gonçalves Ferreira (Toninho)
Vereador